



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 413 /2015.

IBIÚNA, 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.

SENHOR PRESIDENTE:

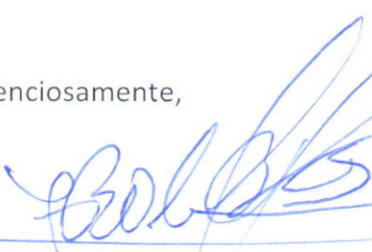
Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 13/11/15

Presidente

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através do Ofício GPC nº 443/2015, datado de 04 de novembro de 2015, encaminhando cópia do Requerimento nº 176/2015, de autoria da Nobre Vereador Dalberon Arrais Matias e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, os cópias xerográficas.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

RODRIGO DE LIMA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 13/11/2015

15:31M
Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

1

CONTRATO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO Nº 002/2015

DELEGAÇÃO MEDIANTE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, MEDIANTE A OPERAÇÃO DE FROTA DE 40 (quarenta) ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ROTAS INDICADAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - PROCESSO Nº 461/2015. CONTRATO DE CONCESSÃO, que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.531/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Fabio Bello de Oliveira**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n.º 072.913.518-71, residente e domiciliado nesta Cidade de Ibiúna/SP, na Rua Marcolino José Leite n.º 31, Real Parque Morumbi, de agora em diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado **VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.691.136/0001-05, neste ato representado por seu Representante Legal **Maria Eunice Moreira Felício**, brasileira, viúva, advogada, inscrita no CPF sob n.º 000.633.778-37, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Leonor Quadros n.º 265, Bairro do Morumbi, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de Ibiúna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

1.1. A concessão objeto deste Emergencial vem constituir um lote único de serviço, denominado **Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, por 40 (quarenta) Ônibus, mais 01 (um) ônibus reserva, em Linhas Regulares, no Município de Ibiúna**, ou simplesmente **Sistema**, e sua operação se dará em quaisquer roteiros, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Sistema, sob homologação, e a critério, da **CONCEDENTE**, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade.

1.2. A prestação do serviço público do Transporte Coletivo Municipal de passageiros compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros, atendendo às necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2. Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais Lei nº 8.987/95, Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3. A **CONCESSIONÁRIA** deverá executar o serviço previsto na Cláusula Primeira deste Contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão.

3.1. A manifestação da intenção de continuidade dever ser feita por escrito à **CONCEDENTE** com antecedência de 30 trinta dias da data de término do prazo inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

4.1. A avaliação do desempenho da **CONCESSIONÁRIA** será feita sistematicamente pela **CONCEDENTE**, durante toda a vigência do contrato, considerando pelo menos:

- a) índices de cumprimento de viagens e de frota;
- b) incidência de penalidades e regularidade no pagamento de multas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

2

- c) avaliação geral do estado da frota;
- d) avaliação da condição econômico-financeira da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO

5. A Concessão é em caráter emergencial.

5.1. O Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, por Ônibus, em Linhas Regulares, no Município de Ibiúna, deverá ser inicialmente operado a partir das Linhas descritas no Anexo I, que integra este contrato, com seus itinerários, horários e frequências.

5.2. Deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os itinerários, horários, frequências e demais especificações assentados, que não poderão ter suas especificações reduzidas, salvo alterações anuídas pela CONCEDENTE.

5.3. A CONCEDENTE reserva para si o direito de proceder modificações, acréscimos, aglutinações, desmembramentos, nas linhas e suas especificações, visando o atendimento de demandas oriundas da população e o melhor desempenho do Serviço, na forma do regramento legal, mantido o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, não ensejando qualquer pretensão à indenização por parte do CONCESSIONÁRIA decorrente de alterações introduzidas.

5.4. A área de atuação do Sistema compreende todo o Município de Ibiúna com exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6. O Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros previsto pelo Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, por 40 (quarenta) Ônibus, em Linhas Regulares, pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na legislação específica, nas normas pertinentes e neste próprio Contrato.

6.1. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, urbanidade, higiene, moralidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

6.2. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TARIFAS

7. As tarifas serão fixadas através de Decreto Municipal.

7.1. Pela prestação do serviço concedido, a CONCESSIONÁRIA tem o direito de cobrar do usuário a obrigação de pagar-lhe a tarifa de acordo com o valor Estipulado no Decreto Municipal nº 2034, de 30 de Janeiro de 2015, que é de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

7.2. É assegurado o direito às partes contratantes de promoverem a revisão das tarifas vigentes, a qualquer tempo, para mais ou para menos, quando houver a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da atividade, adequado à Planilha Tarifária, integrante deste Contrato, que será encaminhado ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8. A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA se obrigam a cumprir fielmente os direitos e obrigações, previstos neste Contrato, no Instrumento Convocatório da Dispensa de Licitação n.º 04/2015 e seus Anexos, bem como na legislação pertinente.

8.1. São direitos da concessionária:

8.1.1. Nenhuma responsabilidade caberá à CONCESSIONÁRIA se for obrigado a cessar o trânsito por motivo de greve de seu pessoal ou por motivos oriundos de calamidade pública;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

3

8.1.2. As linhas e horários executados podem ser ampliados, diminuídos, modificados, aglutinados, desmembrados pela CONCEDENTE e a requerimento da CONCESSIONÁRIA.

8.2. São deveres da Concessionária:

8.2.1. executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Prefeitura Municipal;

8.2.2. manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

8.2.3. prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários;

8.2.4. cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

8.2.5. permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

8.2.6. zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

8.2.7. captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

8.2.8. A remeter quando solicitado pelo Departamento de Transporte planilha de movimento de passageiros transportados e os demais relatórios indicadores dos resultados operacionais, nos termos das condições específicas expedidas pela CONCEDENTE;

8.2.9. A manter o serviço de transporte de passageiros em caráter permanente, sem outras interrupções que as permitidas pelo horário que for estabelecido pela CONCEDENTE e dentro dos itinerários pela mesma fixados;

8.2.10. A atender plenamente as necessidades da população, mantendo em tráfego o número de veículos que se fizer necessário, a critério da CONCEDENTE, dentro das mais estritas condições de segurança, conforto e asseio;

8.2.11. A mobilizar, em caso de qualquer aglomeração extraordinária da população, em qualquer local dentro da área de abrangência concedida, veículos reserva que façam o serviço de transporte sem prejuízo das linhas e horários habituais;

8.2.12. A submeter-se a todas as determinações e modificações introduzidas nos itinerários fixados, se convenientes aos interesses da população, autorizado pelo Departamento de Transporte, com justificação dos motivos determinantes das modificações;

8.2.13. A manter o número de veículos compatíveis com a demanda dos serviços, a critério da CONCEDENTE, em boas condições técnicas, sujeitando-se a exame prévio e aprovação, pela CONCEDENTE, bem como a vistorias permanentes, sempre que a CONCEDENTE entender oportunas;

8.2.14 A atender as condições da frota e as demais especificações;

8.2.15. Acatar as determinações da CONCEDENTE no tocante ao mínimo de viagens consideradas necessárias ao atendimento de cada linha;

8.2.16. A pagar os impostos e taxas incidentes na forma da legislação tributária municipal, e na forma prevista no Instrumento Convocatório que integra este contrato;

8.2.17. A cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes;

8.2.18. A responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, ao Estado e ao Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

4

8.2.19. A executar o serviço ora concedido, de maneira satisfatória e de acordo com as determinações da CONCEDENTE.

8.2.20. O serviço concedido ficará sob direta fiscalização da CONCEDENTE que, para este fim, usará de todos os recursos permitidos em lei.

8.2.21. A executar o serviço com veículos, do tipo ônibus em conformidade com a Carta Convite e Aceite que integra este Contrato, e em perfeitas condições técnicas que permitam o transporte a que se vinculou por este ato concessivo, atendendo, entre outros, requisitos de segurança, conforto, eficiência, mantendo os mesmos devidamente conservados e em funcionamento, substituindo aqueles que desatendam as exigências da CONCEDENTE e das normas de engenharia de tráfego e trânsito.

8.2.22. A atender plenamente os requisitos ofertados e exigidos na Carta Convite e Aceite que faz parte integrante deste contrato, mantendo as condições exigidas durante todo o período contratual.

8.2.23. A colocar veículos em número suficiente em cada linha para evitar excessos de passageiros, nos horários de maior demanda, observando o limite da legislação pertinente.

8.2.24. O desenvolvimento da operação do serviço por parte da CONCESSIONÁRIA dar-se-á a qualquer hora do dia ou da noite, segundo as determinações específicas da CONCEDENTE.

8.2.25. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado nos serviços concedidos de que trata este contrato, a legislação social pertinente, especialmente as obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, nenhum vínculo ou responsabilidade existindo para com a CONCEDENTE.

8.2.26. Os empregados da CONCESSIONÁRIA, encarregados dos serviços internos dos veículos, deverão andar sempre asseados e uniformizados e tratar os passageiros com delicadeza e urbanidade.

8.3. São direitos da concedente:

8.3.1. Efetuar as modificações e ajustes no **Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, por Ônibus e Micro-ônibus, em Linhas Regulares**, referentes, entre outros, a:

8.3.2. Modificações nos itinerários das linhas;

8.3.3. Acréscimo ou redução de carga horária, remanejamento de veículos entre as linhas e respectivos horários de circulação;

8.3.4. Eventual modificação na forma de remuneração, ressalvada justa arrecadação da CONCESSIONÁRIA nos termos legais vigentes.

8.4. São deveres da concedente:

8.4.1. regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

8.4.2. aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

8.4.3. intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

8.4.4. extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;

8.4.5. homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;

8.4.6. cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

8.4.7. zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;

8.4.8. declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

5

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

8.4.9. declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;

8.4.10. estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;

8.4.11. estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

9.1. Os usuários, poderão, pessoalmente ou através de Associação, regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

9.2. As reclamações serão apuradas em conformidade com o Regulamento.

9.3. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que, pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive os Decretos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

10.1. A CONCESSIONÁRIA submeterá seu(s) veículo(s) às vistorias periódicas na forma da Lei e atenderá as convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL.

10.2. A CONCEDENTE poderá fiscalizar o(s) veículo(s) e a documentação da CONCESSIONÁRIA em qualquer local e hora onde o(s) mesmo(s) se encontre.

10.3. A CONCESSIONÁRIA cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipulada no Regulamento, no Código Nacional de Trânsito e na legislação complementar, inclusive os Decretos da PREFEITURA MUNICIPAL.

10.4. A CONCESSIONÁRIA que na execução do Serviço deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta deste Contrato, poderá, a juízo da CONCEDENTE, ter sua Concessão revogada.

10.5. Para a violação de qualquer obrigação contratual pela CONCESSIONÁRIA e CONCEDENTE e somente em se tratando reincidências não sanadas, será aplicada multa cujo valor será avaliado proporcionalmente a gravidade da violação, não podendo exceder a importância de R\$ 100.000,00. (cem mil reais).

10.6. A CONCEDENTE pode a qualquer tempo revogar a Concessão sem sujeitar-se a qualquer tipo ou fórmula de indenização, em caso de inobservância de qualquer cláusula contratual pela CONCESSIONÁRIA.

10.7. A CONCESSIONÁRIA se obriga a cumprir os demais requisitos ofertados e exigidos na Carta Convite e Aceite, que integram o presente Contrato.

10.8. Fica reservado à CONCEDENTE o direito de fiscalizar o serviço a cargo da CONCESSIONÁRIA e o estado dos respectivos veículos, não somente para verificar se este contrato está sendo fielmente cumprido, mas também na defesa da segurança e comodidade dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A extinção da concessão será regulamentada pelos artigos 35, da Lei 8.987/95 e 78, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – Centro
CEP: 18150-000 – Ibiúna / SP – Fone: (15) 3248.9900

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GENERALIDADES

12.1. A CONCESSIONÁRIA, de livre vontade, concorda com todos os termos do presente Contrato de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, por Ônibus, em todos os seus termos, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.

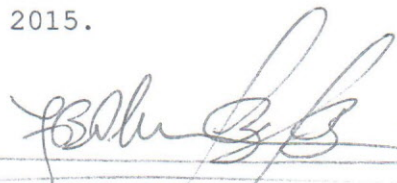
12.2. Os direitos e obrigações da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA são regulados pelo presente instrumento de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, por Ônibus, pelas leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venham a vigorar, desde que sobre o objeto da presente Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

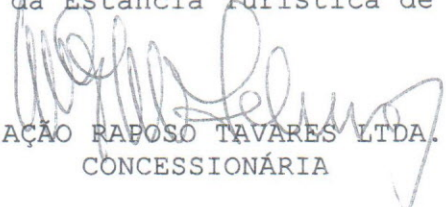
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibiúna/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas e questões resultantes ou relativas ao presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

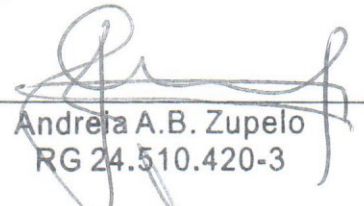
Ibiúna, 30 de Janeiro de 2015.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna


VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA.
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:


NOME: Andreia A.B. Zupelo
RG: RG 24.510.420-3


NOME: Mirian L. dos S. Nascimento
RG: RG 22 400 596 0

Despacho do Prefeito. Considerando que nenhum licitante compareceu para a sessão pública do Pregão (Presencial) nº 006/2015, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e o Pregão eletrônico declarado o presente processo deserta. O UO do Edital e a decisão do Pregoeiro em julgar DESERTO o Pregão (Presencial) nº 003/2015. HortaLândia 11 de março de 2015. Oleno Golineti Neto-Prefeito Municipal.

HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 005/2015 – Empresa: MERCAFL DIESEL LTDA. Objeto: Aquisição de um Caminhão Equipado com Câmbio e Basculante Otkm. Valor: R\$ 191.500,00. Assinatura: 10/03/2015. Pregão Presencial nº 001/2015.
Aditamento de Preço do Contrato nº 057/2014 – Empresa: RONALDO AZULIN SOROCABA. Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Copiadoras para atender o Departamento de Educação do Município da Estância Turística de Holambra - SP. Assinatura: 03/03/2015. Convite nº 036/2013. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna-se público aos interessados, que está aberto o processo na modalidade abaixo:
Pregão Presencial nº 006/2015. Objeto: Aquisição de carne seca distribuidora de adubo orgânico líquido (chorumeiro). Recebimento dos envelopes e da Sessão Pública: 25/03/2015 às 14:00 horas. O Edital estará disponível a partir do dia 13/03/2015, no setor de Compras e Licitações, situado na Alameda Maunio de Nassau, 444 – Centro – Holambra/SP. Horário: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Fone: (19) 3802-8000 – ramal 8030/8031 ou por e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br. Holambra, 12 de março de 2015.

GLAUCIO MARCIO RODRIGUES
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2015 (1ª Republicação). Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Materiais Hospitalares para atender as unidades de saúde do Município da Estância Turística de Holambra - SP. Recebimento dos envelopes, credenciamento e entrega de amostras: 25/03/2015 às 08:30 horas. Sessão e etapa de lances: 30/03/2015 às 08:30 horas. O Edital estará disponível no setor de Compras e Licitações, situado na Alameda Maunio de Nassau, 444 – Centro – Holambra/SP. Horário: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Fone: (19) 3802-8000 – ramal 8008 ou por e-mail: licitacao@holambra.sp.gov.br. Holambra, 12 de março de 2015.
GLAUCIO MARCIO RODRIGUES
PREGOEIRO

HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

COMUNICADO - PMH Nº 20574/14 - Pregão Presencial RP nº 04/15 - Objeto: "Aquisição de materiais de enfermagem". Comunicamos aos interessados que, em sessão realizada no dia 10/03/15 às 09h00min, a Senhora Pregoeira procedeu a negociação com as empresas remanescentes do certame, para as seguintes lances: Lote 05 – Comercial Círculo Rodante Ltda. Lotes 06 e 64 – Cirurgica Treza Ltda. Lote 14 – J.M. Paula Garcia Distribuidora ME. Lote 58 – Volpi Distribuidora de Drogas Ltda. Lotes 59 e 60 – Quality Medical Comercio E Distribuidora de Medicamentos Ltda.; e ainda, considerando aceitável os preços oferecidos pela empresa Investidor de Intercambio Comercial Ltda. para o lote 63, realizou a abertura e a análise dos documentos de habilitação, constantes do envelope nº 02, sendo estas empresas declaradas como VENCEDORAS PROVISÓRIAS. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação desta, para interposição de eventuais recursos. Hortolândia, 11 de março de 2015. Jaqueline Moreira Franco de Oliveira - Pregoeira

TERMO DE ADITIVO Nº 138/15. PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 223/2013 - Objeto: GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - PMH Nº 182/2013 - TOMADA DE PREÇO 07/13 - Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para sistema de processamento de reciclagem de resíduos sólidos. Valor: R\$ 56.473,67, corresponde a 9,65% do valor original do contrato. Assinatura: 03/03/2015, Hortolândia, 03 de março de 2015. Ronaldo Alves dos Reis - Secretário Municipal de Obras e planejamento Urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Contrato nº 02/2015
Proc. Adm. 118/2015
Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia
Contratado: Cristal Água-Distribuidora e Comércio de Água Mineral Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de água mineral potável.
Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Prazo: 12 meses
Hortolândia 10 de março de 2015.
Gervasio Batista Póss - Presidente

IACANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

O Município de Iacanga leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se reaberta licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, cujo objeto é aquisição de equipamento de ultrassom. O Edital em íntegra poderá ser obtido no site www.iacanga.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br.
FRANCISCO DOMÍZTEI DOS SANTOS
Prefeito

IACRÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
O Prefeito Municipal de Iacrí torna público que se encontra aberto o Setor de Compras e Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 – Processo nº 012/2015, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo, modelo sedã, zero quilômetro, ano de fabricação a partir de 2015, 04 (quatro) portas, na cor grafite, motor de no mínimo 140 HP, alçame anterior, travas elétricas nas portas e no porta-malas, direção hidráulica ou elétrica, air bags, CD player, freios a disco nas quatro rodas com ABS, rodas de alumínio aro 17, transmissão automática, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas e todos os acessórios e equipamentos obrigatórios, de acordo com o novo Código Brasileiro de Trânsito e com base nas normas da ABNT e exigências do PROCONVE, destinado ao Setor de Administração. O Edital Município bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelo fone/fax-simile (14) 3489-1250 ou pelo site www.iacri.sp.gov.br. A presente licitação realizar-se-á no dia 25/03/2015, às 09h00min.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O CONVITE Nº 007/2015 foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO o seu objeto, para a seguinte firma: MALHARIA CENTRAL DE TUPA LTDA ME, para todos os itens, no valor total de R\$ 59.444,25.
Iacrí, 11 de março de 2015.
Cláudio Andreassa – Prefeito Municipal

IBIRAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref: Edital de Pregão nº 09/2015 - Processo nº 12/2015
De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão nº 09/2015 - Processo nº 12/2015, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, desta data, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU os itens 01, 05, 13, 21, 25, 26, 32, 33, 35, 40, 41, 50, 51 e 56 a empresa MAURO CEZAR DE OLIVEIRA - IBIRAREMA – ME, os itens 02, 61, 62, 63 e 64 a empresa JOSE DIVANI DAVOLI 6187052849, os itens 03, 04, 06, 11, 15, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 68, 69, 70 e 72 a empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS; e os itens 07, 08, 14, 43, 46, 55, 65, 66 e 67 a empresa FÁBIO DA SILVA ALIMENTOS LTDA – ME, os itens 09, 12, 17, 23, 28, 33, 36, 53, 60, 73 e 74 a empresa SCHNEIDER COM ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP; o item 16 a empresa ENÉAS JOSÉ COELHO ME; o item 22 a empresa GÓBECHE IND E COM DE CHOCOLATES LTDA; e o item 71 a empresa FRUTTI LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO do item deste Pregão. Ibirarema, em 11 de março de 2015. THIAGO ANTONIO BRIGANÇO - Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
Ref: Edital de Pregão nº 13/2015 - Processo nº 13/2015
Registro de Preços para aquisição de Leite.
De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão nº 13/2015 - Processo nº 13/2015, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE, realizado conforme Ata de Sessão Pública, desta data, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o item 01 a empresa LATICÍNIO FAZENDA BOTELHO LTDA - EPP e o item 02 a empresa FÁBIO DA SILVA ALIMENTOS LTDA - ME. Ibirarema, em 11 de março de 2015. THIAGO ANTONIO BRIGANÇO - Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
Ref: Edital de Pregão nº 14/2015 - Processo nº 12/2015
Registro de Preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS.
De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão nº 14/2015 - Processo nº 12/2015, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 19/02/2015, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto deste Pregão a empresa ATACADÃO FARTURA DIST. LTDA, para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 11 de março de 2015. THIAGO ANTONIO BRIGANÇO - Prefeito Municipal

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
Ref: Edital de Pregão nº 19/2015 - Processo nº 19/2015
De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão nº 19/2015 - Processo nº 19/2015, que objetiva o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ABRIGOS - PONTOS DE ÔNIBUS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, de 25/02/2015, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o 01 a empresa GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA e o item 02 a empresa MONTE ALTO MOBILIÁRIO URBANO EIRELI. Ibirarema, em 11 de março de 2015. THIAGO ANTONIO BRIGANÇO - Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS - Objeto: Aquisição de uniformes. O Departamento de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados que as amostras apresentadas pela empresa LB DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP inscrita no CNPJ nº 08.987.370/0001-99, após análise pela Comissão, foram consideradas APROVADAS. As amostras estarão à disposição dos possíveis interessados na Secretaria de Educação - até 19/03/2015. Ibitinga, 11 de março de 2015.

IBIUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

Pregão Presencial nº 010/2014 Proc. Adm. nº 2773/2014 Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral com serviço de guincho em veículos automotivos oficiais, conforme especificações e quantitativos discriminados no edital e seus anexos. Celebrado em 13 de junho de 2014, firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibiuna e a empresa WMA SUPERMERCADO e Distribuidora de Auto Peças Ltda. com Fundamento legal o artigo 78 incisos I a XII e XVIII, da Lei nº 8.666/93. Breve leitura fica rescindido amigavelmente o contrato supracitado.

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 02/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - Proc. Adm. nº 461/2015 - Contratado: VIAÇÃO RAPOSO TAVARES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo urbano e rural do município de Ibiuna, com fornecimento de ônibus escolares e veículos transporte para os funcionários públicos municipais – Valor: R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) tarifa - Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias - Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 - Proc. Adm. nº 528/2015 - Contratado: TB SERVIÇOS TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Saúde (RSS), de limpeza de vias e logradouros públicos, e demais atividades correlatas ao sistema de limpeza pública e manejo de RSU do município de Ibiuna/SP - Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias - Valor Mensal: 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) - Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015. Concorrência Pública nº 10/2015 Edital nº 81/2014 Proc. Adm. nº 12014/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra, material e equipamentos para recapacitação asfáltica em ruas e avenidas do município de Ibiuna - Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiuna - Contratado: DNP Terraplenagem e Pavimentação Floresta Ltda - Valor Total da Ata R\$ 5.045.775,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 05/03/2015

Contrato nº 10/2015 - Convite nº 08/2015 - Proc. Adm. nº 12.603/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico para suprir as necessidades da secretaria de educação - Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiuna - Contratado: Elói da Silva Páio ME - Valor Global: R\$ 47.266,90 - Assinatura: 26/01/2015

Contrato nº 18/2015 - Tomada de Preços nº 25/2014 - Proc. Adm. nº 1158/2014 - Edital nº 04/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização estrutural e paisagística da entrada do município - Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiuna - Contratado: J. M. Mendes Construções e Serviços Ltda - Valor: R\$ 886.856,27 - Assinatura: 23/03/2015

Contrato nº 19/2015 - Pregão Presencial nº 03/2015 - Proc. Adm. nº 480/2015 - Edital nº 04/2015 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carros para suprir as necessidades das Secretarias de Governo, Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Saúde - Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiuna - Contratada: Sousa Automóveis Ltda - Valor: R\$ 220.560,00 - Assinatura: 23/02/2015

Fábio Bello de Oliveira - Prefeito

Contrato nº 20/2015 - Tomada de Preços nº 23/2014 - Proc. Adm. nº 1151/2014 - Edital nº 78/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma quadra coberta na Escola Malhada - Bairro do Votorantim - Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiuna - Contratada: LTD Engenharia Ltda - Valor: R\$ 701.621,54 - Assinatura: 02/03/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 - EDITAL Nº 015/2015 - PROC. ADM. Nº 1512/2015 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - A Prefeitura da Estância Turística do município de Ibiuna, estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação na modalidade PP nº 013/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit escolar para educação infantil e ensino fundamental I (1º ano do 5º ano), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos Anexos deste Edital - DATA HORARIO: LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/03/2015 às 10h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito a Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, na cidade de Ibiuna-SP - Informações pelo telefone (15) 3748-9900 - Ramal 9905 e 9914.
Juliana Prado Soares - Pregoeira

ICÊM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM

CONTRATO: 04/03/2015. PROCESSO Nº 013/2015. CONVITE Nº 009/2015. EDITAL Nº 013/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÊM. CONTRATADA: THAMIRIS REGINA QUINTINO. ASSINATURA: 04/03/2015. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pintura de guias, sarjetas, lombadas, sinalização (Pare) de ruas e avenidas e pintura dos próprios municipais, conforme memorial e planilha anexos. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.280,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais). VIGÊNCIA: exercício vigente de 2015. MODALIDADE: Convite. PROPONENTES: 03. JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS - Prefeita Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Seleção de pessoa física ou jurídica visando o uso de espaços públicos nas limitações do Município de Igarapava, visando a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas e demais produtos/serviços, conforme condições editalícias. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP, nomeada pela Portaria nº 7.635/14, juntamente com o Prefeito Municipal de Igarapava, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Chamamento Público nº 001/2015, teve a seguinte classificação: Para a Área 09 da Praça Jair Rodrigues, em 1º (primeiro) lugar o licitante Lucas Pereira Silva, pelo valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos) reais; Para a Área única da Praça Sinhá Junqueira, em 1º (primeiro) lugar o licitante Feliciano Cândido de Oliveira, pelo valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Para a Área 01 da Feira do Produtor, em 1º (primeiro) lugar o licitante Sebastião Mariano de Oliveira, pelo valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos) reais e para a Área 02 da Feira do Produtor, em 1º (primeiro) lugar a empresa licitante Fernando França 297.896.988-10, pelo valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez) reais. Assim sendo, o objeto da presente licitação fica ADJUDICADO às licitantes acima mencionadas, pelos valores supracitados. Ficam os interessados cientificados de que o prazo para a interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, de modo que na inobservância de interposição de recursos dentro do prazo estipulado, fica desde já o certame HOMOLOGADO às licitantes adjudicatárias. Ficam os vencedores devidamente intimados para assinar os respectivos contratos, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, após o término do prazo recursal. Igarapava - SP, 11 de março de 2015. ENG.º CARLOS AUGUSTO FREITAS PREFEITO MUNICIPAL e a CPL.

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM. Nº 142/2015. CONTRATO Nº 16/2015. Objeto: Prestação de serviços TAEKWONDO. Contratado: Benedito dos Santos. Valor: R\$ 7.950,00. Prazo: 10 meses. Igaratá, 27/02/2015. PROC. ADM. Nº 143/2015. CONTRATO Nº 17/2015. Objeto: Prestação de serviços - JUDO. Contratado: William Roberto de Oliveira. Valor: R\$ 7.950,00. Prazo: 10 meses. Igaratá, 27/02/2015. PROC. ADM. Nº 144/2015. CONTRATO Nº 18/2015. Objeto: Prestação de serviços - ATLETA DO FUTURO. Contratado: Leandro Ferreira de Brito. Valor: R\$ 7.950,00. Prazo: 10 meses. Igaratá, 27/02/2015. PROC. ADM. Nº 145/2015. CONTRATO Nº 19/2015 - Prestação de Serviços - JIUJITSU. Contratado: Gedualdo Martins Olimpo Vitor. Valor: R\$ 7.950,00. Prazo: 10 meses. Igaratá, 27/02/2015. PROC. ADM. Nº 346/2015. CONTRATO Nº 20/2015. Contratado: Fábio André Soares. Valor: R\$ 7.950,00. Prazo: 10 meses. Igaratá, 27/02/2015. ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA - PREFEITO.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - PROC. ADM. Nº 354/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa especializada para futura e possível aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, conforme fabricantes e modelos delimitados nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Igaratá/SP.

ABERTURA: 26/03/2015 - 14H00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROC. ADM. Nº 362/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e possível aquisição de hortifrutigranjeiros.

ABERTURA: 27/03/2015 - 14H00
LOCAL: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330 - Centro - Igaratá/SP

Os editais e anexos poderão ser adquiridos no site: www.igaratá.sp.gov.br

ABERTURA: 11 de março de 2015. FÁTIMA MADALENA ANDRADE FARIANTE - PREGOEIRA

IGUAPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
PROCESSO Nº 018/2015
Objeto: Aquisição de Produtos de Odontológicos, para suprir necessidades da Unidade Hospitalar de Saúde.
Empresa: ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME. Valor: R\$ 15.347,63, nos itens: 04.07.12.14.17.20.21 e 24
Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Valor: R\$ 16.397,40 nos itens: 02, 03, 05, 06, 11, 16, 19, 23 e 25

Empresa: INGRID FERREIRA CANDIDO DA SILVA-ME.

Valor: R\$ 1.875,42, nos itens: 01, 13, 18 e 22.

Empresa: COMERCIAL PANORAMA LTDA.

Valor: R\$ 6.732,90, nos itens: 08, 09, 10 e 15.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 - PROCESSO Nº 031/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE, Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 - Processo nº 034/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os interessados na presente licitação poderão retirar o Edital no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no Paço Municipal, sito na Rua XV de Novembro nº 272 - Centro - Iguaçu-SP.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JIPOVURA - MONUMENTO AO CENTENÁRIO, SITO NA AVENIDA JANIO QUADROS S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGUAPE-SP, conforme anexos que deverão ser retirados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Recebimento dos Envelopes: 27/03/2015, até 09h30min..

Abertura dos Envelopes: 27/03/2015, às 10h00min.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 034/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE, Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015 - Processo nº 034/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os interessados na presente licitação poderão retirar o Edital no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iguaçu, no Paço Municipal, sito na Rua XV de Novembro nº 272 - Centro - Iguaçu-SP.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERENIZAÇÃO E CONFECÇÃO DE GUIAS E SERJETAS NAS RUAS 1, 2, 3 e 4, situadas no Bairro do Rocio, neste Município de Iguaçu.

Recebimento dos Envelopes: 09/04/2015, até 09h30min..

Abertura dos Envelopes: 09/04/2015, às 10h00min.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Extrato de Contrato
MODALIDADE: Pregão Presencial - Número: 26/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSSS), GERADOS NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA-SP.

PROCESSO: 346/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Contratadas: RL CARVALHO LIMPEZA PÚBLICA - ME
Contrato nº 479/2014-AP
Valor: R\$ 57.000,00
Data Assinatura: 07/10/2014

IPÊUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊUNA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 - RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Ipêuna/SP torna público, para conhecimento dos interessados que deliberou quanto ao julgamento da Chamada Pública nº 01/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao PNAE, ao Grupo Informal de Agricultores Familiares de Ipêuna, sendo parcialmente vencedores: Antonio Lazara Luiz de Silva Santos, Elias Feliciano da Silva, José Luiz Ortolan e Luiz Assis Forqueto, pelo critério de preços compatíveis com os praticados no mercado regional. Ipêuna, 11/03/2015.

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Iracemópolis torna pública para conhecimento dos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial sob nº 03/2015, do tipo menor preço por item, que objetiva o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para transporte de pacientes de alto risco em emergências que necessitam cuidados médicos intensivos. Sessão de entrega dos envelopes de propostas e documentos será no dia 26/03/2015, às 09h00, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237 - Centro. Para retirada do Edital impresso será cobrado o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) nos termos do art.32, Parágrafo 5º da Lei 8666/93, para cobrir os custos eventuais da reprodução gráfica do mesmo, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito a Antonio Joaquim Fagundes, 237 - Centro - Iracemópolis/SP, ou poderá ser solicitado via e-mail (pregao@iracemopolis.sp.gov.br, licitacoes@iracemopolis.sp.gov.br ou comp@iracemopolis.sp.gov.br) gratuitamente. Iracemópolis/SP, 11 de março de 2015. Wagner Nunes Cerqueira - Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Processo Interno nº 046/2015
Contrato nº 010/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iracemópolis.
CONTRATADA: BYTE CENTER - COMÉRCIO & SERV. DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Contrato de Manutenção dos Equipamentos de Informática
Valor Mensal: R\$ 539,00
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 05 de Março de 2015.
Pedro Marcelo Franco de Campos - Presidente da Câmara

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
ATO DECISÓRIO
1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Jovelina Aparecida de Almeida Gonçalves, com base no Decreto 4.247/2015 expedido o seguinte Ato Decisório.
Atto Decisório nº 020/2015, Supervisor de Ensino Milton Gonçalves do Couto, R. G 4.844.645, Professor aposentado do Estado e Supervisor de Ensino Efetivo na Secretaria Municipal de Educação.

ACUMULAÇÃO LEGAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015 - PROCESSO Nº 36/201